



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERESA
REGINA
COTOSKY
09/02/2026 09:01

Alex
Patrus
Chagas de
Almeida
18/02/2026 17:04

FRANCISCO
ASSIS
TEIXEIRA
LEAL
18/02/2026 17:07

QUARTO TERMO ADITIVO – PRE 10323/2021

Quarto termo aditivo ao termo de cessão de uso, a título oneroso, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ltda. - SICOOB CREDIJUSTRA**

CEDENTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, senhora **Teresa Regina Cotosky**.

CESSIONÁRIO: A **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Ltda. – SICOOB CREDIJUSTRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.079.720/0001-02, estabelecida na SCS 02, Bloco “D”, Edifício Oscar Niemeyer, Salas 402/405, na cidade de Brasília, DF, CEP 70316-900, fone (61) 3247-4600, e-mail contratos@credijustra.com.br, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, senhor **Francisco Assis Teixeira Leal**, portador da carteira de identidade nº 1770269 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 394.516.662-49, e por seu Diretor de Negócios, senhor **Alex Patrus Chagas de Almeida**, portador da carteira de identidade nº M2544867 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 716.991.126-49.

Os CONTRATANTES **resolvem prorrogar** o termo de cessão firmado em 24/02/2022, acrescentando, para tanto, à cláusula quarta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **24/02/2026 a 23/02/2027**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cedente:

Teresa Regina Cotosky
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

Cessionária:

Francisco Assis Teixeira Leal
Diretor-Presidente
SICOOB CREDIJUSTR

Alex Patrus Chagas de Almeida
Diretor de Negócios
SICOOB CREDIJUSTR

Contrato aditivo/21PRE10323d_prorrogação_SICOOB_DAC

